



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0436/2021**

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a cooficialização da língua guarani no Município de São Paulo.

A Coordenação de Promoção da Igualdade Racial (CPIR), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), tem como funções a elaboração, a implementação e a avaliação de políticas públicas que contemplem as problemáticas relacionadas às questões étnico-raciais, incorporando ao seu escopo de trabalho as demandas levantadas pelas populações indígenas do Município de São Paulo.

O Brasil é um país de intensa diversidade cultural e linguística. De acordo com dados disponibilizados pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), calcula-se que mais de 250 (duzentos e cinquenta) línguas sejam faladas em território nacional. Dessas, 180 (cento e oitenta) pertencem aos povos indígenas, fato este que concede ao Brasil o título de um dos países onde mais se recorre ao uso diversificado de línguas. Contudo, mesmo que o país tenha posse de tamanha variedade linguística, no que se refere principalmente aos povos originários, tal característica não assegura a plena garantia de direitos aos seus falantes.

A migração forçada de povos indígenas que, muitas das vezes, se deu através da expansão territorial das cidades e municípios do país, fez com que essa parcela da população fosse deixada à margem da sociedade, cabendo a essas pessoas apenas o isolamento em regiões periféricas, onde o acesso a políticas públicas é limitado. Tal situação agrava-se ainda mais no que condiz à valorização dos idiomas falados pelos indivíduos de etnias indígenas.

Somada às políticas implementadas pelos órgãos municipais, a cooficialização de uma língua tende a fortalecer a luta contra as desigualdades e preconceitos sofridos pelos falantes da mesma, já que a comunicação entre essa parcela populacional e o poder público se torna mais facilitada. O estímulo à preservação de direitos aos povos indígenas presentes no território paulistano, já assegurados pela constituição, permite a aplicabilidade adequada dos serviços públicos ofertados aos falantes dessa língua.

Mesmo que o português seja de uso oficial e, por assim, mais recorrente no país, vale salientar que a invisibilização de determinadas línguas e dialetos, principalmente as pertencentes aos povos nativos, corrobora com estigmas que impedem a inclusão dessa camada da população ao uso irrestrito dos espaços e serviços públicos, além de favorecer o apagamento de suas singularidades étnicas, sociais e patrimoniais.

As diversidades culturais, étnicas e linguísticas devem ser reconhecidas, estudadas e preservadas. O não reconhecimento de uma língua implica não apenas em perdas materiais, mas também de memória. Sendo assim, a cooficialização do guarani no Município de São Paulo é demasiadamente importante, para que as manifestações pertencentes aos povos indígenas, assim como seu acesso às políticas públicas, sejam amplamente assegurados.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de alta estima e distinta consideração por Vossa Excelência.

Ricardo Nunes

Prefeito

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/07/2021, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).